



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

CNPJ - 17.947.581/0001-76

L E I N° 2.737/2003

“DÁ DENOMINAÇÃO DE VILA JOSÉ GONÇALVES FRITIS A LOGRADOURO PÚBLICO NESTA CIDADE DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Vila José Gonçalves Fritis o logradouro público que se inicia entre os n^{os}. 274 e 276 da Rua Carlos Dias Góes, no Bairro São Cristóvão, e termina entre os n^{os}. 318 e 341 da Rua Italiana no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de fevereiro de 2003.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé